

eventos científicos com apresentação de trabalhos (em póster e comunicação oral); Integrou comissões técnico-científicas e organizadoras de eventos científicos.

3 — Outras actividades académicas

Participação em projectos pedagógicos e em propostas de criação de novos ciclos de estudo; Participação na coordenação de cursos

4 — Outras actividades

Gestora Institucional da Qualidade do IPVC desde Dezembro de 2007 (Coordenação do Sistema de Gestão da Qualidade: Programa da Qualidade e de Auditorias; Monitorização de Processos, ao nível de objectivos, planos de melhoria, indicadores de desempenho); Auditora Interna da Qualidade; Internal Auditor BRC (certificate number: BRC/ATP012); Lead Auditor ISO 22000:2005-International Register of Certificated Auditors; Formadora em Sistemas de Gestão da Qualidade.

205354784

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15818/2011

Por Despacho de 10-10-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Dr. António Vítor de Almeida Campos como professor adjunto do mapa de pessoal docente, do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 13-09-2011, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em tempo integral.

25 de Outubro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

205355107

Despacho n.º 15819/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foram aprovadas em reunião do dia 20/05/2011 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, as alterações do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas, publicado através do Despacho n.º 19276/2006, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 182, de 20 de Setembro.

As alterações do plano de estudos foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11/11/2011, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do referido decreto-lei.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º do referido decreto-lei, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano lectivo 2012/2013.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Sebastião*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.
- 3 — Denominação do curso: Gestão de Empresas.
- 4 — Grau: Licenciatura.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CONT	33	25
Fiscalidade	FISC	12	
Finanças	FIN	17	
Ciências sociais	CS	14	
Direito	DIR	9	5
Matemática	MAT	21	
Tecnologias de Informação	TI	—	5
Marketing	MKT	5	10
Organização e Gestão Empresarial	OGE	22	45
Desenvolvimento de Competências Pessoais	CP	4	
Opção Livre			8
<i>Total</i>		137	43

8 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Curso: Gestão de Empresas

Grau: Licenciatura

Área Científica Predominante do Curso: Contabilidade/Organização e Gestão Empresarial

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	Semestral . . .	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Economia I	CS	Semestral . . .	132,5	T: 19,5; TP: 39,0	5	
Introdução à Contabilidade	CONT	Semestral . . .	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Noções Fundamentais de Direito	DIR	Semestral . . .	106,0	TP: 39,0	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão	OGE	Semestral ...	132,5	T: 19,5; TP: 39,0	5	
Desenvolvimento de Competências Pessoais	CP	Semestral ...	106,0	TP: 39,0	4	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	Semestral ...	132,5	T: 19,5; TP: 19,5	5	
Economia de Empresa	OGE	Semestral ...	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Contabilidade Financeira	CONT	Semestral ...	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Economia II	CS	Semestral ...	132,5	T: 19,5; TP: 39,0	5	
Direito de Empresa	DIR	Semestral ...	132,5	TP: 58,5	5	
Empreendedorismo	OGE	Semestral ...	79,5	TP: 19,5	3	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing	MKT	Semestral ...	132,5	TP: 58,5	5	
Cálculo Financeiro	FIN	Semestral ...	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Contabilidade de Gestão	CONT	Semestral ...	132,5	T:19,5; TP:19,5; PL:19,5	5	
Fundamentos de Estatística	MAT	Semestral ...	132,5	T:19,5; TP: 19,5	5	
Estratégia Empresarial	OGE	Semestral ...	106,0	TP: 39,0	4	
Opção 1:						
Direito do Trabalho	DIR	Semestral ...	132,5	TP: 39,0	5	Optativa
Gestão da Produção e Operações	OGE	Semestral ...	132,5	TP: 39,0	5	Optativa

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Financeira	FIN	Semestral ...	132,5	T: 19,5; TP: 39,0	5	
Análise de Dados e Optimização	MAT	Semestral ...	132,5	TP: 19,5; PL: 19,5	5	
Fiscalidade I	FISC	Semestral ...	159,0	T: 19,5; TP: 39	6	
Gestão Orçamental	CONT	Semestral ...	132,5	T:19,5;TP:19,5; PL:19,5	5	
Opção Livre I (*)	Opção Livre	Semestral ...	106,0	TP: 39,0	4	
Opção 2:						
Relato Financeiro	CONT	Semestral ...	132,5	TP: 58,5	5	Optativa
Estudos de Mercado	MKT	Semestral ...	132,5	TP: 19,5; PL: 39,0	5	Optativa

(*) Os alunos podem escolher uma unidade curricular de qualquer curso oferecido pela ESTGV, excepto as que sejam similares às deste plano de estudos.

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade II	FISC	Semestral ...	159,0	T: 19,5; TP: 39,0	6	
Gestão Financeira	FIN	Semestral ...	159,0	TP: 58,5	6	
Sistemas de Controlo de Gestão	CONT	Semestral ...	132,5	TP: 19,5; PL: 19,5	5	
Gestão de Recursos Humanos	OGE	Semestral ...	106,0	TP: 39,0	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção Livre II (*)	Opção Livre	Semestral	106,0	TP: 39,0	4	
Opção 3:						
Aplicações de Informática de Gestão	TI	Semestral	132,5	PL: 58,5	5	Optativa
Negócios Internacionais	MKT	Semestral	132,5	TP: 58,5	5	Optativa

(*) Os alunos podem escolher uma unidade curricular de qualquer curso oferecido pela ESTGV, excepto as que sejam similares às deste plano de estudos.

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CONT CS	Semestral	159,0	TP: 58,5	6	
Ética e Deontologia		Semestral	106,0	TP: 26	4	
Opção 4:						
Simulação Empresarial	CONT	Semestral	530,0	PL: 182,0; OT: 72,8	20	Optativa
Estágio	OGE	Semestral	530,0	OT: 26	20	Optativa
Projecto (*)	OGE	Semestral	397,5	TP: 19,5; OT: 7,8	15	Optativa (*)
Comunicação e Negociação Empresarial (*)	OGE	Semestral	132,5	TP: 39,0	5	Optativa (*)

(*) As unidades curriculares de Projecto e Comunicação e Negociação Empresarial constituem conjuntamente uma opção, em alternativa, a Estágio ou Simulação Empresarial.

205353788

Despacho n.º 15820/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea b) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 17 de Agosto de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto:

1 — Delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Eng.º Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respectiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal docente e não docente que lhe está afecto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com excepção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto;

e) Autoriza-se o presidente da Escola a subdelegar as competências referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes da Escola.

2 — Subdelego no Presidente da mesma Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Eng.º Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, desde que satisfeitos os requisitos legais e caso esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações, ao estrangeiro e no estrangeiro de

todos quantos exercem funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajudas de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o previsto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

d) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo;

e) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do qualquer outro meio de transporte.